

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª TERCEIRA EMISSÃO DA



CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.

Sociedade por Ações
sem Registro de Companhia Aberta na CVM
CNPJ/MF nº 42.130.537/0001-16
Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 10, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-065
Cidade de São Paulo, Estado São Paulo

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTA E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.657.248/0001-89, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder" ou "BNDES"), vem a público comunicar, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **MODIFICAÇÃO** da oferta pública sob o rito automático de distribuição de 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, sendo 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) Debêntures da Primeira Série e 700.000 (setecentas mil) Debêntures da Segunda Série com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2023, o montante total de R\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de reais), para considerar a alteração do cronograma da Oferta divulgado no aviso ao mercado da Oferta publicado em 06 de outubro de 2023, considerando a nova data estimada para liquidação financeira das

Debêntures:

2. CRONOGRAMA DA OFERTA

Tendo em vista a modificação da Oferta, encontra-se abaixo o novo cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	06/10/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	06/10/2023
3	Período de análise e coleta de propostas dos Investidores Profissionais	Até 10/10/2023
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/10/2023
5	Obtenção do registro da Oferta na CVM	11/10/2023
6	Divulgação do Anúncio de Início com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/10/2023
7	Liquidação financeira das Debêntures	18/10/2023
8	Divulgação do anúncio de encerramento	18/10/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado ao mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA A OFERTA

A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste comunicado ao mercado é de 11 de outubro de 2023.



Coordenador Líder:



Contato: distribuicaorf@bndes.gov.br